



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

MCTI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) TRF2 1342748

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, tendo sido elaborado consoante o Art. 11 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019 alterado pela Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021 da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia.

O Documento de Oficialização da Demanda, a autorização para prosseguimento da aquisição e a instituição da Equipe de Planejamento encontram-se disponíveis no Processo de Contratação.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 Identificação das necessidades de negócio

A	Assegurar a continuidade do uso da ferramenta Power BI Pro, utilizada no TRF2 para criação e manutenção de painéis gerenciais, relatórios analíticos e indicadores estratégicos.
B	Evitar interrupção dos serviços de Business Intelligence (BI) atualmente em execução, que suportam a governança de dados e a tomada de decisão em diversos níveis administrativos.
C	Preservar os painéis e relatórios já desenvolvidos e hospedados na plataforma, evitando a perda de informações e retrabalho técnico.
D	Garantir eficiência, economicidade e compatibilidade tecnológica, mantendo o ambiente analítico existente sem necessidade de migração ou reconfiguração de dados.

1.2 Identificação das necessidades tecnológicas

A	Licenciamento Power BI Pro em regime de subscrição de software como serviço (SaaS)
B	Licenças nomeadas por usuário, permitindo acesso individual e seguro.
C	Possibilidade de gerenciamento centralizado e suporte técnico contínuo durante a vigência contratual.
D	Contratação no modelo Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), que oferece descontos, flexibilidade orçamentária e adequação às políticas de aquisição de software da Administração Pública Federal.

1.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A	<p>Requisitos legais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 14.133/2021. • Resolução CNJ nº 468/2022 e sua Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário. • Art. 11 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019 alterado pela Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021 da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia.
B	<p>Requisitos de manutenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte técnico durante a vigência das licenças, a partir da data de assinatura do termo de recebimento definitivo, com a garantia e suporte técnico. • Serviço de suporte técnico pelo período de 36 meses, visando a manter os softwares adquiridos em perfeito funcionamento. <p>Requisitos temporais:</p>
C	<p>O prazo de entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos , a partir do dia útil seguinte ao da assinatura do contrato.</p>
D	<p>Requisitos de capacitação:</p> <p>Os softwares solicitados são amplamente utilizados no mercado atualmente e são de grande familiaridade dos usuários demandantes. No entanto, a Microsoft oferece gratuitamente palestras on-line para apresentar os produtos e sanar dúvidas dos usuários.</p> <p>Requisitos de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverão ser observadas as normas de segurança de TI e confidencialidade das informações obtidas durante a vigência do contrato. • A contratada deverá disponibilizar, sem qualquer restrição, o acesso pleno à plataforma do fabricante que fornece as mais recentes atualizações de segurança para os softwares objetos dessa contratação.
E	<ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor não deverá analisar ou processar o conteúdo de arquivos para qualquer finalidade que não seja a prestação do serviço contratado. • O fornecedor não recolherá qualquer informação sobre o uso da Internet ou a localização por parte dos usuários. • As informações sob custódia do fornecedor serão tratadas como informações sigilosas, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal do contratante.
F	<p>Requisitos ambientais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. • Licenciamento digital: A entrega e ativação das licenças deve ser feita preferencialmente por meio eletrônico (sem uso de mídia física), reduzindo resíduos sólidos. • Atualizações e suporte: As licenças devem incluir atualizações regulares que melhorem a segurança e a eficiência energética dos dispositivos em que são executadas.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

1) Foi considerado a quantidade de licenças já existentes (06 subscrições) cujas vigências estão vencendo em 2025.

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 Identificação das soluções

Como trata-se de renovação de subscrições já existente e em uso no TRF2, não se vislumbra outras alternativa, pois a substituição por outro software de Business Intelligence implicaria perda dos relatórios e painéis já construídos, necessidade de reconstrução das bases de dados e risco de descontinuidade operacional. Além disso, exigiria readequação de integrações e capacitação de usuários, gerando custos adicionais e retrabalho.

3.2 Análise comparativa das soluções

N/A

O quadro abaixo apresenta a utilização e a aderência das soluções quanto a determinadas políticas, modelos e padrões de governo existentes, sendo que o detalhamento das alternativas é aplicável especialmente para o caso de soluções de aquisição de licenças de software.

Requisito	Solução / Alternativa	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	01	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	01		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	01		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	01		X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	01			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	01			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?	01			X

3.3 Pesquisa de preços de mercado

A pesquisa de preços será apresentada como anexo ao processo.

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

N/A

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO) DAS SOLUÇÕES TÉCNICA E FUNCIONALMENTE VIÁVEIS

5.1 Cálculos dos custos totais de propriedade

A análise comparativa de custos será realizada apenas na solução que é técnica e funcionalmente viável para ser implantada no órgão.

A **planilha de pesquisa de preços**, a ser anexada ao processo, apresentará os custos de aquisição por item.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

O Power BI Pro já é utilizado de forma consolidada no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, sendo a plataforma atualmente responsável pela criação, publicação e compartilhamento de painéis gerenciais e relatórios analíticos que subsidiam a gestão estratégica e o acompanhamento de indicadores institucionais.

Por se tratar de renovação das licenças já em uso, a substituição da solução por outro software de Business Intelligence implicaria perda dos relatórios e painéis já construídos, bem como a necessidade de reconstrução integral das bases de dados, dashboards e conexões atualmente hospedadas na nuvem Microsoft. Além disso, seria necessária a readequação de integrações técnicas e o treinamento de usuários, gerando custos adicionais, retrabalho e risco de descontinuidade das atividades analíticas.

Dessa forma, a manutenção da solução Power BI Pro é a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente vantajosa, assegurando a continuidade dos serviços analíticos e a preservação dos ativos informacionais já consolidados.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O custo estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 10.000,00

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e ao alinhamento estratégico do órgão, tendo como principal objetivo assegurar a efetividade dos serviços de TIC disponibilizados aos seus usuários.

Justifica-se a alternativa escolhida em termos de economicidade dos recursos da Administração, haja vista a adequação dos quantitativos pretendidos às necessidades imediatas do órgão, além do atendimento às demandas de negócio formuladas e aos benefícios pretendidos para a infraestrutura de rede do órgão, ressaltando que a solução está alinhada à Resolução nº CJF-RES-2018/00477 de 28/02/2018 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, pelo qual recomendamos e declaramos viável a aquisição proposta.

9. DA APROVAÇÃO DO ETP E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria SEI DG/TRF2 Nº 518, de 20 de outubro de 2025, conforme 1341158.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 94 de 2022, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Demandantes e pela autoridade máxima da área de TIC.

PAPEL	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Integrante Requisitante (titular):	Maria Lúcia Gonçalves Coelho Carnaval	T212047	STI/DISUS
Integrante Requisitante (suplente):	Terezinha Regina Frydman	T212034	STI/COATLO
Integrante Técnico (titular):	José Bernardo de Figueiredo Ciriaco	T212071	STI/SETECD
Integrante Técnico (suplente):	Carlos Alexandre Ferreira Ribeiro	T212054	STI/SETECD
Integrante Administrativo (titular):	Gabriel de Farias Antunes	T211833	SAT/SEREGI
Integrante Administrativo (suplente):	Leonardo Pastro Vieira	T211795	SAT/SEGERI



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL**, **Diretora**, em 18/12/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE FARIAS ANTUNES**, **Técnico Judiciário**, em 18/12/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA RIBEIRO**, **Técnico Judiciário**, em 18/12/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1342748** e o código CRC **86DEF1BD**.
